



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Flavio Gomes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº **20249002** decorrente do Pregão nº 003/2023-SRP, que tem como contratada a empresa **CABANAS RESTAURANTE LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF): 01.026.412/0001-63**, cujo objeto é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.”

DA JUSTIFICATIVA DOS PEDIDOS:

No ano de 2025 iniciou-se uma nova gestão nessa Casa de Leis, e com isso ocorreu uma projeção de crescimento no quadro de funcionários com a criação de mais 02 (dois) gabinetes, havendo um aumento na demanda, fazendo com que o quantitativo seja insuficiente para atender a demanda necessária.

O contrato em epígrafe trata-se de aquisição de lanches, o qual tem sua vigência até 31 de janeiro de 2025, portanto, encontra-se vigente, porém com saldo insuficiente para o período necessário.

Tendo em vista que o contrato supracitado terá sua vigência expirada em 31/01/2025 e há a necessidade da continuação do fornecimento dos bens contratados, conforme contratos nº 20249002, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP, faz-se necessário realizar o aditamento de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) e a prolongação da vigência do respectivo contrato até o dia 30 de maio de 2025. Conforme previsto na Lei, o que amenizará tal situação enquanto um novo processo licitatório seja planejado e realizado já prevendo todas as demandas surgidas e não previstas anteriormente.

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária:

Exercício: 2025

Atividade: 01.031.1427.2.067 – Manter as atividades Administrativas da Câmara municipal

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DO VALOR ADITIVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. DO CONTRATO	VALOR TOTAL
01	LANCHE COMPLETO ESPECIAL (COFFE BREAK) - CP	UND	1.200	36,00	R\$43.200,00
02	LANCHE COMPLETO (COFFE BREAK) - EXCLUSIVO	UND	500	23,10	R\$11.550,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



03	LANCHE SIMPLES KIT - CP	UND	3.300	13,90	R\$45.870,00
04	LANCHE SIMPLES (CPFFE BREAK) - CP	UND	3.270	21,00	R\$68.670,00
05	LANCHE COMPLETO (CAFÉ DA MANHÃ) - CP	UND	9.505	15,60	R\$148.278,00
TOTAL					R\$317.568,00

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da lei 8.666/93 e artigo 57, inciso I da mesma Lei, que diz:

“Art.: 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

“Art.: 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório”.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20249002, até o dia 31 de maio de 2025 e aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo, ficando desde já autorizado providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará – 21 de Janeiro 2025

FLAVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA